



MODAL

**MD Realty Participações S.A.**

CNPJ/MF nº 19.560.826/0001-33 – NIRE 35.300.528.522

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de agosto de 2022**

**Data, Hora e Local:** Aos 15 dias do mês de agosto 2022, às 13h00, na sede social da Companhia, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.455, 3º andar, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-011. **Mesa:** Bruno José Albuquerque de Castro (Presidente); e Natali Martins Rodrigues de Farias (Secretária). **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei Federal 6.404/76, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **1)** a redução do capital social para restituição aos acionistas por ser julgado excessivo, nos termos do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações; e **2)** a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a deliberação anterior. **Deliberações:** Após analisadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas aprovaram por unanimidade de votos e sem ressalvas: **1)** Aprovar a redução desproporcional do capital social da Companhia com a restituição a acionista majoritária por ser julgado excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, que passa dos atuais R\$ 53.334.207,00 (cinquenta e três milhões, trezentos e trinta e quatro mil e duzentos e sete reais) para R\$ 46.434.207,00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e duzentos e sete reais), uma redução, portanto, no valor de R\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais), com o cancelamento de 6.900.000 (seis milhões e novecentos) ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social de titularidade da acionista KSM Realty I FIP Multiestratégia, detentora de 99,99% do capital social da Companhia; **1.1.** Consignar que o balancete patrimonial de 31.07.2022 serve de base para a redução do capital social descrita no item acima. **1.2.** Consignar que, nos termos do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, durante o prazo de 60 dias contados da data de publicação da presente, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Sociedade deliberada no item 1, acima. **1.3.** Consignar, ainda, que a redução do capital social da Sociedade descrita no item 1, acima somente se tornará efetiva, findo o prazo mencionado no item 1.2. acima: **(i)** mediante inexistência de oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação da presente ata, ou **(ii)** existindo oposição de algum credor, mediante o pagamento do seu crédito ou depósito judicial da importância respectiva, conforme disposto no artigo 174 §2º da Lei das Sociedades por Ações, ocasião que os acionistas deverão promover a alteração do Estatuto Social da Companhia de forma a refletir a referida redução de capital social. **1.4.** Consignar, por fim, com a devida anuência do único acionista minoritário detentor de 0,001%, que a quantia total da redução do capital social da Companhia descrita no item 1, acima, no montante de R\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais), será restituído a acionista majoritária KSM Realty I FIP Multiestratégia, em moeda corrente nacional, que será realizado à vista ou em parcelas até 31/12/2022. **1.5.** Ficam expressamente os membros da Diretoria da Companhia autorizados a tomar todas as providências que se fizerem necessárias para a formalização e concretização da deliberação objeto dos itens acima, podendo requerer tudo quanto for necessário junto aos órgãos e repartições públicas e privadas. **2)** Em virtude das deliberações acima, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e após cumpridas as formalidades legais, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar, com a seguinte redação: "**Artigo 5º - O Capital Social da Companhia é de R\$ 46.434.207,00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e duzentos e sete reais), dividido em 46.434.207 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e duzentos e sete) ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal.**" **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a Assembleia para lavratura desta Ata no Livro de Registro das Atas de Assembleia, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas. *Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada no livro próprio.* São Paulo, 15 de agosto de 2022. Mesa: **Bruno José Albuquerque de Castro** - Presidente; **Natali Martins Rodrigues de Farias** - Secretária.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>